



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, NECESSÁRIO PARA ATENDER AS PUBLICAÇÕES DE AOS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATO E DEMAIS ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:00h do dia 16 de junho de 2020, no Departamento de Licitações do Município de Coronel Vivida.

ABERTURA DOS ENVELOPES: após as 09:01h do dia 16 de junho de 2020, junto a sala de Licitações do Município de Coronel Vivida e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 112.224,00 (cento e doze mil duzentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 28 de maio de 2020.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Reabr. em 02.06.20
Stenioso



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 18/2020, de 26 de maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 04/2020 e 05/2020 de 02 de janeiro de 2020, a partir de 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias de mês de maio de 2020.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



MUNICIPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
ALMO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 04/2020
PRÉDIO PRESIDENTE N.º 068/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades da oficina mecânica do município, motor e redutor para daltia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura conforme especificações técnicas em anexo.

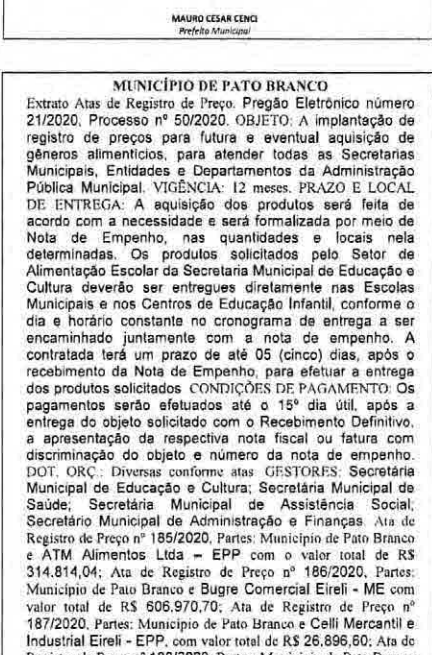
PRazo DE ENTREGA: 15 dias.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: Dia 08 de junho de 2020 às 9h00 horas.

INFORMAÇÕES PERTINENTES: AC. COPIAL, As Secretarias de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Itaipava, à Rua Frei Volter, 208 – Centro – São José do Itaipava-PR, telefone: Nr. (045) 3246-1126 ou pelo site: saudefis@saude.pr.gov.br ou licitacoes.pr.gov.br

Saúde do Itaipava, 27 de maio de 2020.



172.053,01; Ata de Registro de Preço nº 189/2020, Partes: Município de Pato Branco e Maquea & Maquea Ltda – EPP com o valor total de R\$ 14.814,00; Ata de Registro de Preço nº 190/2020, Partes: Município de Pato Branco e Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição Eireli – ME com valor total de R\$ 49.630,00; Ata de Registro de Preço nº 191/2020, Partes: Município de Pato Branco e Nutrisabor Comércio de Alimentos Eireli – EPP, com valor total de R\$ 2.088.206,55; Ata de Registro de Preço nº 192/2020, Partes: Município de Pato Branco e Oi Indústria de Alimentos Eireli – ME, com valor total de R\$ 62.453,50; Ata de Registro de Preço nº 193/2020, Partes: Município de Pato Branco e Pedro Henrique Perardotti Comércio de Alimentos – ME com o valor total de R\$ 114.007,79; Ata de Registro de Preço nº 181/2020, Partes: Município de Pato Branco e Polo Representações Ltda – ME com valor total de R\$ 178.986,84 e Ata de Registro de Preço nº 195/2020, Partes: Município de Pato Branco e Vaccarin & Alf Ltda – EPP, com valor total de R\$ 10.260,50. Pato Branco, 26 de maio de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito.

O Canceleiro se deve a necessidade da adequação do objeto do Edital, tendo em vista impugnação de proponente interessado.

Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Ilapaçu D'Esteiro PR, 27 (vinte e sete) de Maio de 2020

Vladimir Lúcio

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2020

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍLVA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 142/2020, de 31 de maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívila, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal Nº 1788/2013 de 10/03/2013, Lei Federal Nº 8.686/93 e Lei Federal Nº 10.520/2003.

RESOLVE:

Art. 1º DEDONAR a Servidora JANEI RAFAELA ROCHA, portadora do CPF nº 050.693.365-47 para assessorar a Junta de Pregão para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívila, e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívila, para o período de 01 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos:

Art. 2º A pregoeira, faz autorizar a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a representante da especificidade técnica do objeto ou documentação apresentada, outros servidores do Município, titulares de área, para auxiliar na realização das atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Art. 4º As Frazes envolvidas são: Portaria nº 04/2020 e 05/2020 de 29 de janeiro de 2020, a partir de 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívila, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2020.

FRANK ALEX SCHIAVINI: Prefeito Municipal
Registado no PROCURADORIA – CRC 25.365

ADEMIR ANTONIO AZEVEDO: Controlador – CRC 25.365



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:1393403100016

Assinado de forma digital por
HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:1393403100016
Dados: 2020.05.27 17:49:43
+03'00'

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2020

Ano III - Edição Nº 0469

Página 1 / 001



SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
PORTARIAS.....	01
Licitações.....	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6795, de 26 de maio de 2020.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através da alínea "b" do Inciso II do artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal nº 2361, de 07 de março de 2012 e Lei nº 2394 de 17 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam nomeadas as componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, sendo:

I - Representantes das Entidades Cíveis Organizadas:

a) Representante das Mulheres Agricultoras (STR):

Titular: Serema Machado da Silveira;

Suplente: Maria de Lourdes Hermann Miotto;

b) Representante da Pastoral da Criança:

Titular: Ivanilde Zanella;

Suplente: Rogério Moraes;

c) Representante da APMI:

Titular: Daiana Defaveri;

Suplente: Gismaeli Tais Galeazzi;

d) Representante dos Clubes de Mães:

Titular: Keila Cristina Sipp;

Suplente: Tania Mari Correia Camargo;

e) Representante do Conselho da Mulher Empresária Vividense:

Titular: Mari de Jesus Reis Lazzari;

Suplente: Marli Schenatto Marcolina;

f) Representante da Assocelvi:

Titular: Gracieli Santos de Quadros;

Suplente: Sâmara de Moraes Spagnoli;

g) Representante da OAB:

Titular: Bruna Isabela Camargo Barrozo;

Suplente: Dalva Terezinha Frizon;

h) Representante da APEV:

Titular: Adriani Marinho de Mello;

Suplente: Marcia Tania Rossetti;

i) Representante da Casa da Amizade:

Titular: Veraci Elisabete Bolsoni Minosso;

Suplente: Katiane Bordignon Tesser;

j) Representante do Clube dos Idosos:

Titular: Dulce Krambeck;

Suplente: Zeni Cardoso de Ramos;

k) Representante da APAE:

Titular: Jossania Paula da Rosa;

Suplente: Celia Tozi Giaretta;

II - Representantes das Entidades Governamentais:

a) Representante do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Janes Piva;

Suplente: Lurdes da Silva Souza;

b) Representante do Departamento Municipal de Promoção Humana:

Titular: Dulce Sabadin;

Suplente: Rosane Bortolini;

c) Representante do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Aline da Rocha Cavalheiro;

Suplente: Simone Fernandes;

Titular: Eliane Rodrigues;

Suplente: Sonia Pereira;

d) Representante da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Fabiane Kaczan da Motta;

Suplente: Zuleide de Fatima Oldoni;

Art. 2º-O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos podendo ser uma vez reconduzida.

Art. 3º-As funções das Conselheiras serão consideradas como relevante serviço público.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Cod321992

PORTARIAS

PORTARIA Nº 18/2020, de 26 de maio de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2020.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 04/2020 e 05/2020 de 02 de janeiro de 2020, a partir de 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

Cod31974

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHO DE AR ACONDICIONADO PARA SUPRIR O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 10 de junho de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 10 de junho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 44.888,10. Prazo de entrega: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de maio de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cod331977



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **IANA ROBERTA SCHMID**

CPF: **050.669.369-47** Município/UF: **CORONEL VIVIDA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**



Evento: **CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data/Período: **22 DE MAIO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **10 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) Planejamento e Termo de Referência:

- Licitações exclusivas e com cotas às MPE.

2) Publicidade, Impugnação e Pedido de Esclarecimentos.

3) Sessão Pública do Pregão:

- Credenciamento.
- Credenciamento nas Licitações Exclusivas ou com Cotas Exclusivas às MPE.
- Fases de Lances.
- Julgamento de Propostas.
- Preferência às MPE em caso de empate ficto.
- Amostras.
- Habilitação.
- Habilitação Fiscal e Trabalhista Tardia.
- Recursos.

4) Adjudicação e Homologação.

5) Anulação e Revogação.

6) Sanções.

Curitiba, 15 de Junho de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL ALTERADO COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, NECESSÁRIO PARA ATENDER AS PUBLICAÇÕES DE AOS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATO E DEMAIS ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09:00h do dia 16 de junho de 2020, no Departamento de Licitações do Município de Coronel Vivida.

ABERTURA DOS ENVELOPES: após as 09:01h do dia 16 de junho de 2020, junto a sala de Licitações do Município de Coronel Vivida e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 112.224,00 (cento e doze mil duzentos e vinte e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 28 de maio de 2020.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
28.05.20 a 16.06.20
Jmes
FUNCIONÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2020

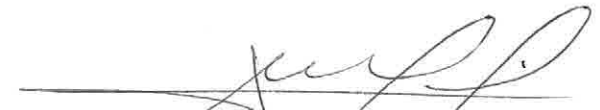
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 47/2020.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **Editora Juriti Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.192.081/0001-08, com sua sede sediada Rua Caramuru, 1267 (CEP 85.501-356) – centro de Pato Branco estado do Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Pato Branco, 15 de junho de 2020.

80.192.081/0001-08
EDITORIA JURITI
LTDA.
RUA CARAMURU, 1267
85.501-051 Pato Branco - PR



André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Diretor Geral
Rg 2.134.458-3 / CPF 766.705.469-04

**André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira**
Editora Juriti Ltda.
Diretor Geral



EDITORA JURITI LTDA
CNPJ.: 80.192.081/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90406255-31
NIRE nº 4120189179-8
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados, **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/03/1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Soares, 360, Vila Isabel, CEP 85504-300 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.134.458 SSP-PR e inscrito no CPF sob N.º 766.705.469-04; e **DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileira, natural de Erechim estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 24/09/1944, empresária, residente e domiciliada na Rua Pedro Ramires de Mello n.º 20, 11º andar, apartamento 1105, CEP: 85501-250 em Pato Branco, Estado do Paraná, portadora da Cédula de identidade Civil RG n.º. 920.092 SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 435.526.769-53, Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de "**EDITORA JURITI LTDA.**", com sede e foro na Rua Caramuru n.º 1267, CEP 85501-060, Centro, na Cidade de Pato Branco estado do Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 4120189179-8, por despacho em sessão de 06/07/1987, e Décima Nona alteração contratual registrado sob o número 13/324869-0 em 27/06/2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato social, pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento fica extinta à partir desta data a filial de nº 02(dois), situada a Rua Capitão Rocha, 2095, Centro, CEP 85.501-270, na cidade de Guarapuava –Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.192.081.0003-70, e arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41900970581 de 17/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera pelo presente instrumento o endereço do sócio **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, que era: Rua Pedro Soares, 360, Vila Isabel, CEP. 85504-300, Pato Branco, Paraná para: **Avenida Tupi, 2692, apartamento 501, Centro, CEP. 85501-065, Pato Branco, Paraná.**

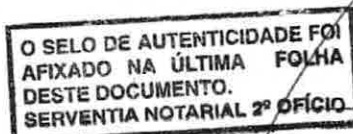
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não alteradas expressamente pela presente modificação.

CLÁUSULA QUARTA: À vista das alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDITORA JURITI LTDA
CNPJ.: 80.192.081/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90406255-31
NIRE nº 4120189179-8

Os abaixo assinados, **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/03/1971, empresário, residente e domiciliado na Avenida Tupi, 2692, apartamento 501, Centro, CEP 85501-065 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de



EDITORA JURITI LTDA
CNPJ.: 80.192.081/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90406255-31
NIRE nº 4120189179-8
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



Identidade Civil RG nº 2.134.458 SSP-PR e inscrito no CPF sob N.º 766.705.469-04; e **DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileira, natural de Erechim estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 24/09/1944, empresária, residente e domiciliada na Rua Pedro Ramires de Mello n.º 20, 11º andar, apartamento 1105, CEP: 85501-250 em Pato Branco, Estado do Paraná, portadora da Cédula de identidade Civil RG n.º. 920.092 SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 435.526.769-53, Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de “**EDITORA JURITI LTDA.**”, com sede e foro na Rua Caramuru n.º 1267, CEP 85501-060, Centro, na Cidade de Pato Branco estado do Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 4120189179-8, por despacho em sessão de 06/07/1987, e Décima Nona alteração contratual registrado sob o número 13/324869-0 em 27/06/2013.

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade continua a denominar-se **EDITORA JURITI LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade mantém sua sede à Rua Caramuru, 1267 - Trevo da Guarany – CEP: 85501-356 – PATO BRANCO – PARANÁ, com filiais conforme abaixo:
FILIAL nº3 – com sede a rua Caramuru, 1305 – Trevo da Guarany – CEP-85501-356 – PATO BRANCO – PARANÁ; podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é “Editora-edição de jornais, livros técnicos e literários, edição de periódicos (revistas, figurinos, almanaques, embalagens e cartonagens) Gráfica – indústria de artes gráficas.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade teve inicio de suas atividades no dia 15 de julho de 1987, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 4120189179-8, por despacho em sessão de 06/07/1987. O prazo de duração da sociedade permanece indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade mantém o capital social subscrito e integralizado de R\$ 362.222,00 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte dois reais) dividido em 362.222 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte duas) cotas de (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA	199.222	R\$ 199.222,00	55%
DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA	163.000	R\$ 163.000,00	45%
TOTAL	362.222	R\$ 362.222,00	100%

2

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. SERVENTIA NOTARIAL 2º OFICIN





Parágrafo 1º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

Parágrafo 2º - O capital social esta totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, proporcionalmente as suas participações na Sociedade.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA - Nos termos do Artigo 1.071 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Único - Nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos administradores, por escrito, mediante envio de carta com aviso de recebimento aos sócios, a qual conterá a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º - As formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas pelo sócio escolhido.

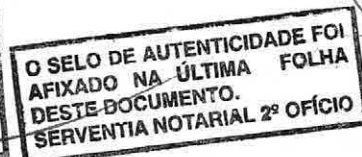
Parágrafo 4º - Dos trabalhos e deliberações das reuniões de sócios serão lavradas atas no livro de registro de atas de reunião de sócios.

CLÁUSULA OITAVA - As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, até o quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas as seguintes matérias:

- (a) tomar as contas do administrador, e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (b) designar administradores, quando for o caso; e
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.





CLÁUSULA NONA - Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste contrato social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - Os sócios poderão alterar o presente Contrato Social a qualquer tempo, por deliberação dos sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Modifica-se a estrutura da administração da sociedade, cabendo privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º - A administração será exercida pelos sócios **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA** e **DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, já qualificados, a quem caberá privativa e individualmente a representação da sociedade perante terceiros, sendo que permanecem em seu cargos por prazo indeterminado.

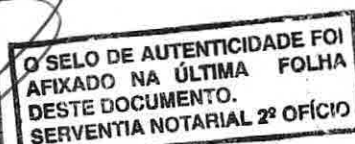
Parágrafo 2º - Todo e qualquer negócio jurídico de valor superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais) em que a sociedade figurar como parte deverá obrigatoriamente ser celebrado pelos administradores conjuntamente, sob pena de responsabilização pessoal do administrador que descumprir tal limitação de poderes, bem como eximindo a sociedade de qualquer responsabilidade, na forma do artigo 1.015, Parágrafo único, I do Código Civil.

Parágrafo 3º - Os administradores farão jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo 4º - Observadas as demais previsões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos porventura não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelos administradores na forma do Parágrafo 2º da presente cláusula.

Parágrafo 5º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 4º acima, poderão ser assinados individualmente por um procurador da sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo 6º - As procurações outorgadas em nome da sociedade serão expedidas exclusivamente pelos administradores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade limitado a 06 (seis) meses.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da sociedade, celebrar contratos de empréstimo de qualquer valor, conceder garantias a terceiros ou a qualquer dos sócios, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da sociedade, deverão ser exercidos pelos administradores com o consentimento da maioria do capital social, mediante deliberação social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

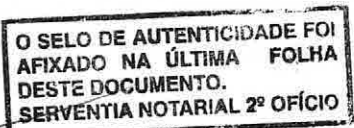
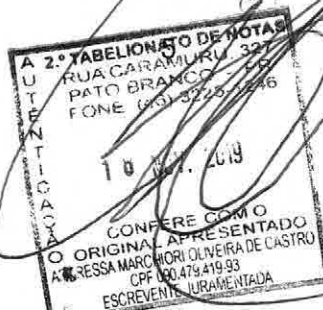
CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É livre a transferência de quotas entre sócios, sem necessidade de concordância dos demais sócios. Todavia, nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quaisquer de suas quotas a terceiros estranhos ao quadro social se houver objeção expressa por parte do outro sócio.

Parágrafo 1º - Ainda, todos os sócios terão preferência, em igualdade de condições com o sócio aquirente ou com terceiros, para aquisição das quotas da Sociedade. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação, onerosa ou gratuita, direta ou indireta, das quotas da sociedade e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição.

Parágrafo 2º - O sócio que desejar transferir suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar por escrito a Sociedade e os demais sócios, fornecendo o preço, forma e prazo de pagamento ofertados, para que os demais sócios exerçam o direito de preferência, dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou, ainda, apresentem, neste mesmo prazo, objeção quanto à transferência de quotas para terceiro estranho ao quadro social. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência ou recebidas objeções de 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do capital social, e existindo o propósito de alienação, será elaborada alteração contratual instrumentalizando a transferência das quotas. Na hipótese de ocorrer objeção quanto à transferência para terceiro estranho ao quadro social, o sócio alienante terá o direito à apuração e pagamento dos seus haveres na forma do parágrafo terceiro, seguinte.

Parágrafo 3º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade em virtude da objeção da sociedade quanto à transferência para terceiro estranho ao quadro social deverá comunicar por escrito a sua intenção, com pré-aviso de 90 (noventa) dias, para apuração de seus haveres por balanço especialmente levantado tomando por base a situação patrimonial da sociedade na data da resolução, sendo que o pagamento de tais haveres dar-se-á em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela variação do INPC-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.





Parágrafo 4º - Toda e qualquer Transferência de quotas e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos retro será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os sócios, a sociedade e terceiros.

Parágrafo 5º - As correspondências previstas nos parágrafos retro acima deverão ser encaminhadas aos sócios através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos sócios informar posteriormente por escrito aos demais.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens e preparada a conta de lucros e perdas, sendo que, a critério dos sócios, distribuídos ou não os resultados apurados, na proporção de suas quotas ou em proporção diferente aprovada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - Observado o disposto no "caput" desta Cláusula, a sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos aos sócios.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

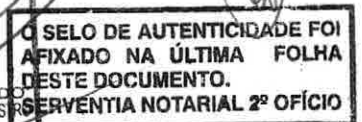
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade serem empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A retirada, exclusão, morte, interdição ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, a menos que os sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º - Em caso de morte ou interdição, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito poderão ingressar na Sociedade, desde que os sócios remanescentes, representando a maioria do capital social restante, aceitem expressamente.

Parágrafo 2º - Caso os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito optem por não ingressar na Sociedade, ou caso os sócios remanescentes representando a maioria do capital social não aceitem o ingresso dos herdeiros, legatários e/ou sucessores na Sociedade, os haveres do sócio morto ou interdito serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas

6



mensais, iguais e sucessivas acrescidas de correção monetária pelo INPC-IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

Parágrafo 3º - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócios por justa causa, decidida por maioria de sócios representativa de mais da metade do capital social, para os casos em que um ou mais sócios estejam pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves. Tal deliberação será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios, na forma da lei, facultado o exercício de defesa, com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada, sendo os haveres do sócio excluído pagos na forma do parágrafo anterior.

DISPOSIÇÕES GERAIS

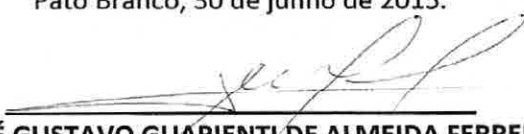
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos neste contrato social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados subsidiariamente pelas regra relativas às sociedades simples – artigo 997 e seguintes do Código Civil.

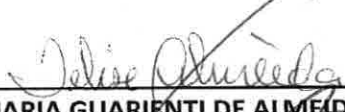
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os sócios e os administradores declaram para os fins de direito que não se encontram impedidos por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco - Paraná para resolver quaisquer controvérsias decorrentes da presente Alteração ao Contrato Social ou a ele relacionadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pato Branco, 30 de junho de 2015.


ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA
Sócio Administrador


DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA
Sócio Administrador

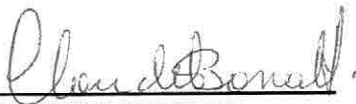


**O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO**

EDITORA JURITI LTDA
CNPJ.: 80.192.081/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90406255-31
NIRE nº 4120189179-8
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



TESTEMUNHAS:


CLAUDETE BONATTO
RG: 3.083.810-6
CPF: 500.526.329-20


EDEGAR LUIZ DEL SENT
RG: 7.722.369-0
CPF: 006.289.839-64



- Página de assinaturas do Instrumento Particular de Alteração Contratual
EDITORA JURITI LTDA. – celebrado em 30 de junho de 2015 -



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
ANDRE GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2134458-3 SESP PR

CPF
766.705.469-04

DATA NASCIMENTO
01/03/1971

FILIAÇÃO
CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA FERREIRA
DEISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01267250405

VALIDADE
25/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
08/03/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
26/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

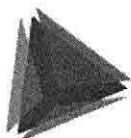
89642942678
PR915380704

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1733266664

PROIBIDO PLASTIFICAR
1733266664

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 16, 06, 20



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	80192081000108
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 80192081000108!

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 63/2020
Modalidade: Pregão
Tipo: Licitatória
Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Serviços

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, NECESSÁRIO PARA ATENDER AS PUBLICAÇÕES DE AOS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATO E DEMAIS ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - Editora Juriti Ltda
CNPJ / CPF: 80.192.081/0001-08
Endereço: Rua Caramuu, 1267
Cidade: Pato Branco - PR
CEP: 85501-356

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E DEMAIS ATOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA Marca: Diário do Sudoeste	12 Meses	60 Dias	CMC	33.600,0000	R\$ 3,3000	R\$ 110.880,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 110.880,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 110.880,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira
Editora Juriti Ltda.
Diretor Geral

80.192.081/0001-08

EDITORA JURITI
LTDA.RUA CARAMURU, 1267
85.501-356 Pato Branco - PR

Nome: André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Cargo: Diretor Geral
Tipo do Documento: CNPJ / CPF
Documento: 766.705.469-04
Data da Impressão: 22/05/2020
Ass./Carimbo:


**André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira**
Editora Juriti Ltda.
Diretor Geral

80.192.331/0001-08

**EDITORA JURITI
LTDA.**

RUA CARAMURU, 1287
85.501-051 Pato Branco - PR

Proposta Comercial - Emissão: 12/06/2020 às 10:49:38

~

@

g

pb



PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020

Dados complementares – Proposta de Preço

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Vlr unit. por cm/col R\$	Vlr Total R\$
01	33.600	Cm/cl	PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E DEMAIS ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA	3,30	110.880,00
Total					110.880,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 12 meses.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Editora Juriti Ltda.

CNPJ: 80.192.081/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90406255-31

REPRESENTANTE: André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira

CARGO: Diretor Geral.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.134.458-3

CPF 766.705.469-04

ENDEREÇO: Rua Caramuru, 1267 - centro

TELEFONE: 46- 3220/2066

AGÊNCIA 1235 – Banco Itaú

CONTA BANCARIA: 24217-7

E-MAIL: diario@diariosudoeste.com.br e editais@diariosudoeste.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Pato Branco, 15 de junho de 2020.

80.192.081/0001-08

EDITORA JURITI
LTDA.

RUA CARAMURU, 1267
85.501-051 Pato Branco - PR

André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Diretor Geral

Rg 2.134.458-3 / CPF 766.705.469-04

André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira
Editora Juriti Ltda.
Diretor Geral



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 47/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, NECESSÁRIO PARA ATENDER AS PUBLICAÇÕES DE AOS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATO E DEMAIS ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Empresa: Editora Juriti Ltda.

CNPJ: 80.192.081/0001-08

Pato Branco – Paraná – CEP 85.501-356

Telefone: 46- 3220/2066

E-mail: diário@diariodosudoeste.com.br

Data da Abertura: 16 de junho de 2020.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

DIÁRIO
diario.com.br

DIÁRIO DO SUDOESTE

NILLA

2066

Juru, 1.267 - Pato Branco-PR

EDITORA JURITI LTDA
CNPJ.: 80.192.081/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90406255-31
NIRE nº 4120189179-8
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados, **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/03/1971, empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Soares, 360, Vila Isabel, CEP 85504-300 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.134.458 SSP-PR e inscrito no CPF sob N.º 766.705.469-04; e **DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileira, natural de Erechim estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 24/09/1944, empresária, residente e domiciliada na Rua Pedro Ramires de Mello n.º 20, 11º andar, apartamento 1105, CEP: 85501-250 em Pato Branco, Estado do Paraná, portadora da Cédula de identidade Civil RG n.º. 920.092 SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 435.526.769-53, Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **"EDITORA JURITI LTDA."**, com sede e foro na Rua Caramuru n.º 1267, CEP 85501-060, Centro, na Cidade de Pato Branco estado do Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 4120189179-8, por despacho em sessão de 06/07/1987, e Décima Nona alteração contratual registrado sob o número 13/324869-0 em 27/06/2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato social, pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento fica extinta à partir desta data a filial de nº 02(dois), situada a Rua Capitão Rocha, 2095, Centro, CEP 85.501-270, na cidade de Guarapuava –Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 80.192.081.0003-70, e arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41900970581 de 17/01/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera pelo presente instrumento o endereço do sócio **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, que era: Rua Pedro Soares, 360, Vila Isabel, CEP. 85504-300, Pato Branco, Paraná para: **Avenida Tupi, 2692, apartamento 501, Centro, CEP. 85501-065, Pato Branco, Paraná.**

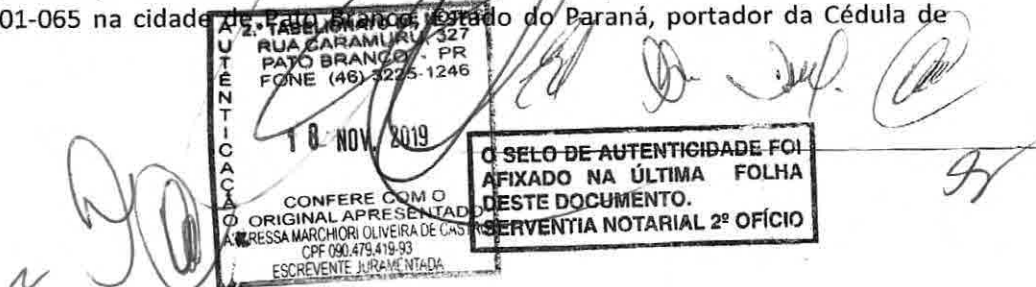
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social não alteradas expressamente pela presente modificação.

CLÁUSULA QUARTA: À vista das alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento , atualizar e consolidar o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EDITORA JURITI LTDA
CNPJ.: 80.192.081/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90406255-31
NIRE nº 4120189179-8

Os abaixo assinados, **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/03/1971, empresário, residente e domiciliado na Avenida Tupi, 2692, apartamento 501, Centro, CEP 85501-065 na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, portador da Cédula de



EDITORA JURITI LTDA
CNPJ.: 80.192.081/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90406255-31
NIRE nº 4120189179-8
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



Identidade Civil RG nº 2.134.458 SSP-PR e inscrito no CPF sob N.º 766.705.469-04; e **DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileira, natural de Erechim estado do Rio Grande do Sul, viúva, nascida em 24/09/1944, empresária, residente e domiciliada na Rua Pedro Ramires de Mello n.º 20, 11º andar, apartamento 1105, CEP: 85501-250 em Pato Branco, Estado do Paraná, portadora da Cédula de identidade Civil RG n.º 920.092 SSP-PR e inscrita no CPF sob n.º 435.526.769-53, Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de “**EDITORA JURITI LTDA.**”, com sede e foro na Rua Caramuru n.º 1267, CEP 85501-060, Centro, na Cidade de Pato Branco estado do Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 4120189179-8, por despacho em sessão de 06/07/1987, e Décima Nona alteração contratual registrado sob o número 13/324869-0 em 27/06/2013.

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade continua a denominar-se **EDITORA JURITI LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade mantém sua sede à Rua Caramuru, 1267 - Trevo da Guarany - CEP: 85501-356 - PATO BRANCO - PARANÁ, com filiais conforme abaixo:

FILIAL nº3 - com sede a rua Caramuru, 1305 - Trevo da Guarany - CEP-85501-356 - PATO BRANCO - PARANÁ; podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é “Editora-edição de jornais, livros técnicos e literários, edição de periódicos (revistas, figurinos, almanaques, embalagens e cartonagens) Gráfica - indústria de artes gráficas.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade teve início de suas atividades no dia 15 de julho de 1987, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 4120189179-8, por despacho em sessão de 06/07/1987. O prazo de duração da sociedade permanece indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade mantém o capital social subscrito e integralizado de R\$ 362.222,00 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte dois reais) dividido em 362.222 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e vinte duas) cotas de (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA	199.222	R\$ 199.222,00	55%
DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA	163.000	R\$ 163.000,00	45%
TOTAL	362.222	R\$ 362.222,00	100%



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTES DOCUMENTOS.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO



Parágrafo 1º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

Parágrafo 2º - O capital social esta totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, proporcionalmente as suas participações na Sociedade.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SEXTA - Nos termos do Artigo 1.071 do Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Único - Nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - As reuniões de sócios serão convocadas por qualquer dos administradores, por escrito, mediante envio de carta com aviso de recebimento aos sócios, a qual conterà a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º - As formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios serão presididas e secretariadas pelo sócio escolhido.

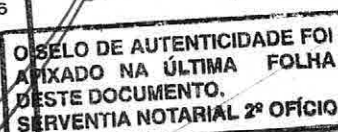
Parágrafo 4º - Dos trabalhos e deliberações das reuniões de sócios serão lavradas atas no livro de registro de atas de reunião de sócios.

CLÁUSULA OITAVA - As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, até o quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas as seguintes matérias:

- (a) tomar as contas do administrador, e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (b) designar administradores, quando for o caso; e
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.





CLÁUSULA NONA - Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste contrato social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - Os sócios poderão alterar o presente Contrato Social a qualquer tempo, por deliberação dos sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Modifica-se a estrutura da administração da sociedade, cabendo privativamente aos administradores, sócios ou não, ou aos procuradores constituídos em nome da Sociedade.

Parágrafo 1º - A administração será exercida pelos sócios **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA** e **DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, já qualificados, a quem caberá privativa e individualmente a representação da sociedade perante terceiros, sendo que permanecem em seu cargos por prazo indeterminado.

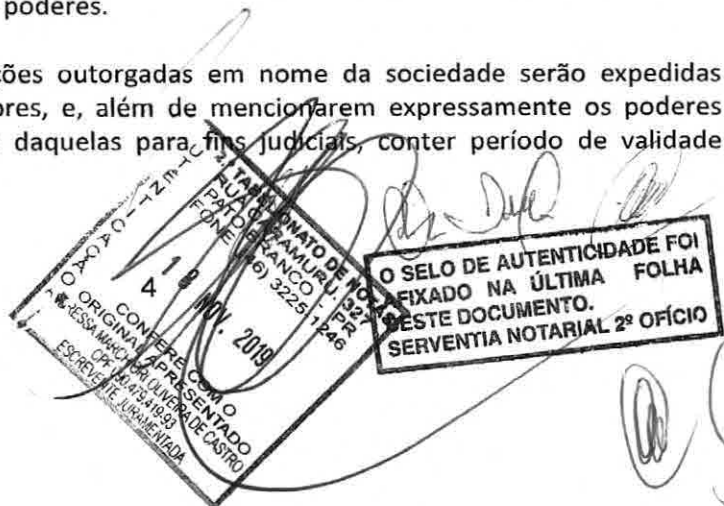
Parágrafo 2º - Todo e qualquer negócio jurídico de valor superior a R\$300.000,00 (trezentos mil reais) em que a sociedade figurar como parte deverá obrigatoriamente ser celebrado pelos administradores conjuntamente, sob pena de responsabilização pessoal do administrador que descumprir tal limitação de poderes, bem como eximindo a sociedade de qualquer responsabilidade, na forma do artigo 1.015, Parágrafo único, I do Código Civil.

Parágrafo 3º - Os administradores farão jus ao recebimento de "*pro labore*" mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo 4º - Observadas as demais previsões deste Contrato Social, todo e qualquer documento da sociedade, tais como escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos porventura não especificados, serão obrigatoriamente assinados pelos administradores na forma do Parágrafo 2º da presente cláusula.

Parágrafo 5º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 4º acima, poderão ser assinados individualmente por um procurador da sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo 6º - As procurações outorgadas em nome da sociedade serão expedidas exclusivamente pelos administradores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade limitado a 06 (seis) meses.





CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da sociedade, celebrar contratos de empréstimo de qualquer valor, conceder garantias a terceiros ou a qualquer dos sócios, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da sociedade, deverão ser exercidos pelos administradores com o consentimento da maioria do capital social, mediante deliberação social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É livre a transferência de quotas entre sócios, sem necessidade de concordância dos demais sócios. Todavia, nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quaisquer de suas quotas a terceiros estranhos ao quadro social se houver objeção expressa por parte do outro sócio.

Parágrafo 1º - Ainda, todos os sócios terão preferência, em igualdade de condições com o sócio aquirente ou com terceiros, para aquisição das quotas da Sociedade. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação, onerosa ou gratuita, direta ou indireta, das quotas da sociedade e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição.

Parágrafo 2º - O sócio que desejar transferir suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar por escrito a Sociedade e os demais sócios, fornecendo o preço, forma e prazo de pagamento ofertados, para que os demais sócios exerçam o direito de preferência, dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou, ainda, apresentem, neste mesmo prazo, objeção quanto à transferência de quotas para terceiro estranho ao quadro social. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência ou recebidas objeções de 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do capital social, e existindo o propósito de alienação, será elaborada alteração contratual instrumentalizando a transferência das quotas. Na hipótese de ocorrer objeção quanto à transferência para terceiro estranho ao quadro social, o sócio alienante terá o direito à apuração e pagamento dos seus haveres na forma do parágrafo terceiro, seguinte.

Parágrafo 3º - O sócio que desejar retirar-se da sociedade em virtude da objeção da sociedade quanto à transferência para terceiro estranho ao quadro social deverá comunicar por escrito a sua intenção, com pré-aviso de 90 (noventa) dias, para apuração de seus haveres por balanço especialmente levantado tomando por base a situação patrimonial da sociedade na data da resolução, sendo que o pagamento de tais haveres dar-se-á em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas monetariamente pela variação do INPC-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO



Parágrafo 4º - Toda e qualquer Transferência de quotas e/ou dos direitos a elas inerente, efetuados em desacordo com os mecanismos previstos nos parágrafos retro será nula de pleno direito e não produzirá efeitos perante os sócios, a sociedade e terceiros.

Parágrafo 5º - As correspondências previstas nos parágrafos retro acima deverão ser encaminhadas aos sócios através de carta protocolada para os endereços constantes do preâmbulo deste contrato social, ou para os endereços que qualquer dos sócios informar posteriormente por escrito aos demais.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens e preparada a conta de lucros e perdas, sendo que, a critério dos sócios, distribuídos ou não os resultados apurados, na proporção de suas quotas ou em proporção diferente aprovada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - Observado o disposto no "caput" desta Cláusula, a sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos aos sócios.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

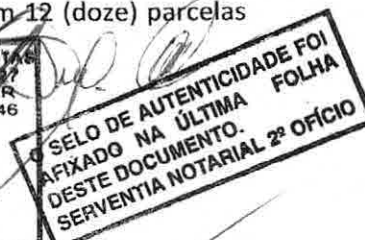
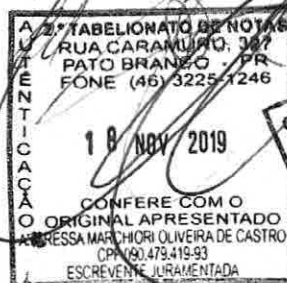
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade serem empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A retirada, exclusão, morte, interdição ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, a menos que os sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º - Em caso de morte ou interdição, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito poderão ingressar na Sociedade, desde que os sócios remanescentes, representando a maioria do capital social restante, aceitem expressamente.

Parágrafo 2º - Caso os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito optem por não ingressar na Sociedade, ou caso os sócios remanescentes representando a maioria do capital social não aceitem o ingresso dos herdeiros, legatários e/ou sucessores na Sociedade, os haveres do sócio morto ou interdito serão apurados de acordo com balanço especialmente levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas

6



mensais, iguais e sucessivas acrescidas de correção monetária pelo INPC-IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

Parágrafo 3º - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócios por justa causa, decidida por maioria de sócios representativa de mais da metade do capital social, para os casos em que um ou mais sócios estejam pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves. Tal deliberação será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios, na forma da lei, facultado o exercício de defesa, com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada, sendo os haveres do sócio excluído pagos na forma do parágrafo anterior.

DISPOSIÇÕES GERAIS

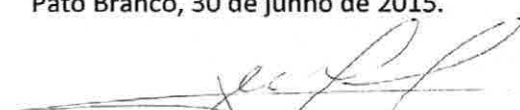
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos neste contrato social e no Código Civil no capítulo das sociedades limitadas serão regulados subsidiariamente pelas regra relativas às sociedades simples – artigo 997 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Nos termos do artigo 1.011 do Código Civil, os sócios e os administradores declaram para os fins de direito que não se encontram impedidos por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco - Paraná para resolver quaisquer controvérsias decorrentes da presente Alteração ao Contrato Social ou a ele relacionadas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Pato Branco, 30 de junho de 2015.


ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA
Sócio Administrador


DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA



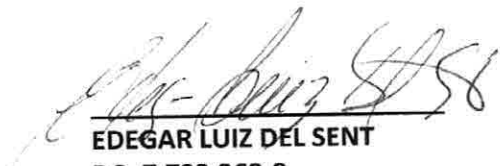
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO.
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

EDITORA JURITI LTDA
CNPJ.: 80.192.081/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90406255-31
NIRE nº 4120189179-8
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



TESTEMUNHAS:


CLAUDETE BONATTO
RG: 3.083.810-6
CPF: 500.526.329-20


EDEGAR LUIZ DEL SENT
RG: 7.722.369-0
CPF: 006.289.839-64



- Página de assinaturas do Instrumento Particular de Alteração Contratual
EDITORA JURITI LTDA. – celebrado em 30 de junho de 2015 -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.192.081/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/1987
NOME EMPRESARIAL EDITORA JURITI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIARIO DO SUDOESTE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARAMURU	NÚMERO 1267	COMPLEMENTO *****
CEP 85.501-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 2252-728		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/06/2020** às **10:56:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA JURITI LTDA
CNPJ: 80.192.081/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:05 do dia 26/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2020.

Código de controle da certidão: **B4A4.63DA.3277.4D96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

~

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.192.081/0001-08 ✓

Razão Social: EDITORA JURITI LTDA

Endereço: RUA CARAMURU 1267 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020 ✓

Certificação Número: 2020031302202644719959

Informação obtida em 22/05/2020 09:54:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021885059-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.192.081/0001-08**
Nome: **EDITORA JURITI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: EDITORA JURITI LTDA. EPP

CNPJ/CPF...: 80.192.081/0001-08 /

ENDEREÇO...: 29 CARAMURU

MUNICÍPIO..: PATO BRANCO

UF: PR

- 1267 CENTRO DA CIDADE

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 22/05/2020.

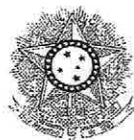
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0019270/2020

Código de autenticidade da certidão: 356158259356158

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA JURITI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.192.081/0001-08/

Certidão nº: 11698163/2020

Expedição: 22/05/2020, às 10:00:45

Validade: 17/11/2020/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA JURITI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.192.081/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2020

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Editora Juriti Ltda.
Cnpj: 80.192.081/0001-08

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 47/2020**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

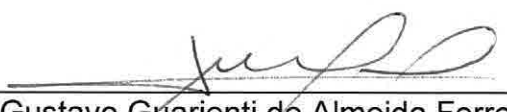
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 15 de junho de 2020.

80.192.081/0001-08

**EDITORIA JURITI
LTDA.**

**RUA CARAMURU, 1267
85.501-051 Pato Branco - PR**


André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Diretor Geral

Rg 2.134.458-3 / CPF 766.705.469-04


**André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira**
Editora Juriti Ltda.
Diretor Geral

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020

DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa **Editora Juriti Ltda** declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 15 de junho de 2020.

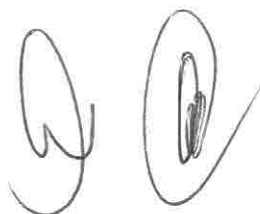
80.192.081/0001-08

EDITORA JURITI
LTDA.

RUA CARAMURU, 1267
85.501-051 Pato Branco - PR


André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Diretor Geral
Rg 2.134.458-3 / CPF 766.705.469-04

**André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira**
Editora Juriti Ltda.
Diretor Geral





MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Endereço: Rua Caramuru, 271, Centro

85501-064

Pato Branco - Paraná

CNPJ: 76.995.448/0001-54

Contratada:

EDITORA JURITI LTDA.

Endereço: Rua Caramuru, 1267 – Centro

Pato Branco - Paraná

CNPJ: 80.192.081/0001-08

Atestamos para os devidos fins que a empresa Editora Juriti Ltda, acima descrita, prestou o(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por este contratante.

A Editora Juriti Ltda. efetuou serviços de publicações legais e fornecimento de jornal, com periodicidade de terça-feira a sábado (05 edições) por semana.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Pato Branco/PR, 5 de junho de 2020.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2020

DECLARAÇÃO DE CIRCULAÇÃO

Para fins de participação no Pregão Presencial nº 47/2020, que a empresa **EDITORA JURITI LTDA**, CNPJ nº **80.192.081/0001-08**, declara, sob as penas da lei, que efetiva a publicação, por meios próprios, de 7.000 exemplares (aproximado) por dia do jornal **Diário do Sudoeste** totalizando uma circulação (terça-feira a sábado) semanal de aproximadamente 35.000 exemplares.

As cidades de circulação são:

- Pato Branco
- Bom Sucesso
- Chopinzinho
- Clevelândia
- Coronel Vivida
- Curitiba
- Dois Vizinhos
- Fco. Beltrão
- Honório Serpa
- Itapejara D'Oeste
- Mangueirinha
- Mariópolis
- Palmas
- Renascença
- São João
- São Jorge
- Sulina
- Verê
- Vitorino
- Saudade do Iguaçu
- São Lourenço do Oeste

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Pato Branco, 15 de junho de 2020.

80.192.081/0001-08

EDITORA JURITI
LTDA.

RUA CARAMURU, 1267
185.501-051 Pato Branco - PR

André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Diretor Geral
Rg 2.134.458-3 / CPF 766.705.469-04

André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira
Editora Juriti Ltda.
Diretor Geral

PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2020

DECLARAÇÃO DE CIRCULAÇÃO

Para fins de participação no Pregão Presencial nº 47/2020, que a empresa **EDITORA JURITI LTDA**, CNPJ nº 80.192.081/0001-08, declara para os devidos fins, que a Editora Juriti Ltda, nome fantasia **Diário do Sudoeste**, possui uma circulação de seu jornal de terça-feira a sábado, conforme capa das edições em anexo, sendo sua circulação de 05 (cinco) dias por semana.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Pato Branco, 15 de junho de 2020.

80.192.081/0001-08
EDITORA JURITI
LTDA.
RUA CARAMURU, 1267
85.501-051 Pato Branco - PR



André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Diretor Geral

Rg 2.134.458-3 / CPF 766.705.469-04

**André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira**
Editora Juriti Ltda.
Diretor Geral





DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXXIV
Nº 7648

diariodosudoeste.com.br | facebook.com/diariodosudoeste | @diariodosudoeste
PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 30 E 31 DE MAIO DE 2020

R\$ 2,50

Marceli Rossi

■ POLÍTICA

**Suosta
irregularidade
em auxílio
emergencial
totaliza
R\$ 462.600 no
Sudoeste** PÁG. 3

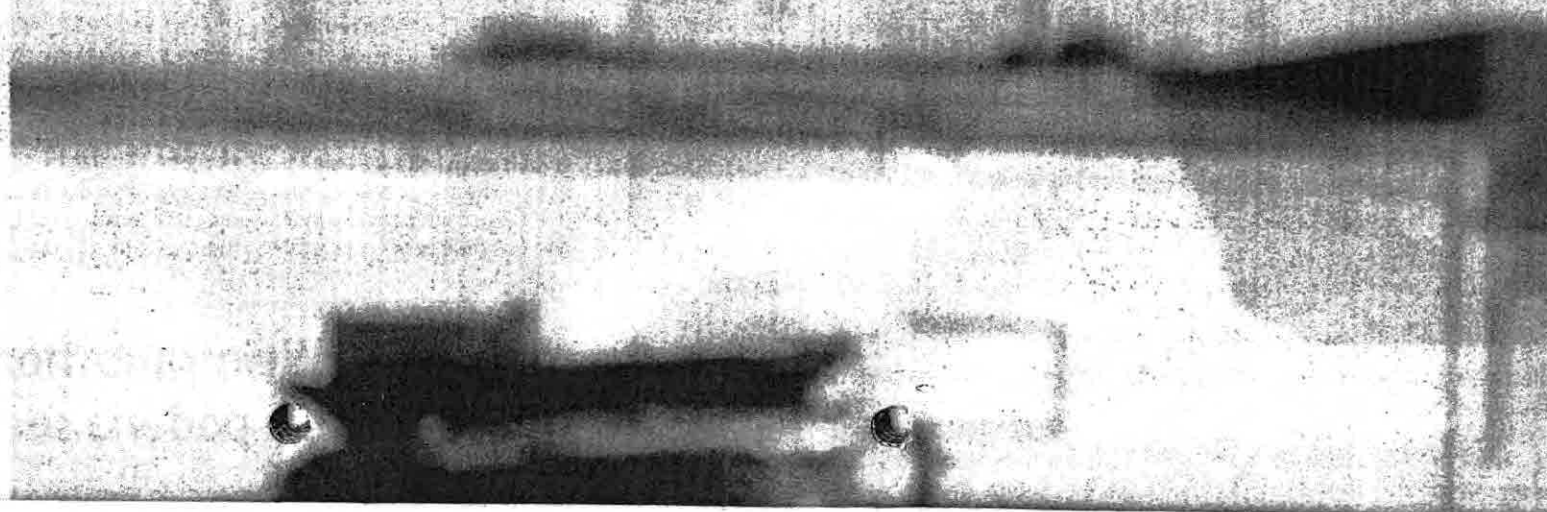
■ CIDADE

**Sem feiras de
adoção, animais
de rua são
cuidados por
ONGs
e protetores**

Sem feira de adoção,
ONGs têm dificuldade em
encontrar família para
bichos mais velhos e de
maior porte, mesmo que

Colheita da soja safrinha se aproxima do término

Poucas são as lavouras de soja que ainda restam para serem colhidas. Elas fazem parte de lotes que agricultores reprogramaram as atividades do ano, após em novembro de 2019, o governo do Estado ter autorizado a segunda safra do grão no Sudoeste. Na sexta-feira (29), o Deral divulgou relatório mensal que mostra a safra 2019/2020, 28% superior, a 2018/2019. PÁG. 9



PREGÃO PRESENCIAL nº 47/2020

DECLARAÇÃO DE CIRCULAÇÃO

Para fins de participação no Pregão Presencial nº 47/2020, que a empresa **EDITORA JURITI LTDA**, CNPJ nº **80.192.081/0001-08**, declara, sob as penas da lei, que tem circulação diária superior a 100 exemplares na cidade de Coronel Vivida (em anexo)

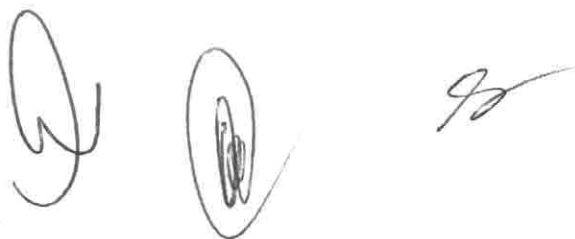
A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Pato Branco, 15 de junho de 2020.

80.192.081/0001-08
EDITORA JURITI
LTDA.
RUA CARAMURU, 1267
85.501-051 Pato Branco - PR


André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira
Diretor Geral
Rg 2.134.458-3 / CPF 766.705.469-04

André Gustavo Guarienti
de Almeida Ferreira
Editora Juriti Ltda.
Diretor Geral



GRUPO DIÁRIO

Relatório Sintético de Assinaturas

- PR



>>>> FILTROS SELECIONADOS <<<<

Vigente: 12/06/2020
Cidade: 18 - CORONEL VIVIDA - PR ✓
Modelo: Sintético
Agrupamento Produto/Veículo: Produto
Agrupamento: Cidade

Cidade	Total	Qtde
CORONEL VIVIDA - PR	90	107
Total:	90	107

~



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

128.75947.53-4

NÚMERO

4954341

SÉRIE

0060

UF

PR

Marcilei Cristina Rossi

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



FILIAÇÃO

IRACI DA SILVA COSTA ROSSI

JOSÉ ROSSI

NASCIMENTO

03/01/1982

ESTADO CIVIL

SOLTEIRO

NATURALIDADE

PATO BRANCO - PR

DOCUMENTO

R.G. - 72814860-05047017 - SSP - PR

LEI Nº 8.049, DE 19 DE MAIO DE 1985

CPF - 028.531.708-95

TIT. ELEITOR

LOCAL DE EMISSÃO: PM - PATO BRANCO

DATA DE EMISSÃO: 12/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

PAULO ALBERTO MENEZES

A 2ª TABELA DE NOTAS
RUA CARAMURU, 327
PATO BRANCO - PR
FONE: (46) 3225-1246

12 JUN 2020

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
DIEGO BATTISTUS
CPF 056.329.250-50
ESCREVENTE JURAMENTADO

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO

FATOR RH

DIABETE

SIM

NÃO

HEMORRÓIA

SIM

NÃO

ALERGIAS

SIM

NÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS (Lei nº 8.739 de 12 de julho de 1993)

SIM

NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO SÉRIE DATA DE EMISSÃO

NÚMERO SÉRIE DATA DE EMISSÃO

NÚMERO SÉRIE DATA DE EMISSÃO

NÚMERO SÉRIE DATA DE EMISSÃO

NÚMERO SÉRIE DATA DE EMISSÃO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: EDITORA JURITI LTDA

CNPJ: 80.192.081/0001-08

Endereço: Rua Caramuru, 1267

Município: Pato Branco - Estado: PR

Esp. do Estabelecimento: Empresa Jornalística

Cargo: Jornalista CBO: 2611.25

Data de Admissão: 01 / novembro / 2011

LRE: 07 Fls: 56

Remuneração Especificada: R\$ 2.151,56 (Dois mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) por mês

EDITORA JURITI LTDA

A 2ª TABELA DE NOTAS
RUA CARAMURU, 327
PATO BRANCO - PR
FONE: (46) 3225-1246

12 JUN 2020

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
DIEGO BATTISTUS
CPF 056.329.250-50
ESCREVENTE JURAMENTADO

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor _____
Cabelo _____
Barba _____
Bigode _____
Olhos _____
Altura _____
Peso _____
Sinais _____



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



MARCELE CRISTINA ROSSI, portador da C. T. P. S. n° **11.634** Série **0054-PR**; C.T.P.S. (Rural) n° _____ Série _____
C.P.F. n° **029.531.769-85**; Título de Eleitor n° _____ da _____ zona; Cédula de Identidade R. G. n° **7281486-0-PR** foi admitido em **01** de **novembro** de **2011** para exercer a função de **funcionário - 160 - 2611.25**, com o salário de R\$ **2151,56** (dois mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), por **mes** no seguinte horário de trabalho: das _____ às _____ horas, com _____ horas de intervalo para repouso e alimentação. **percebe 30 hrs**
Filiado ao Sindicato _____

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção 01.11.2011	Data da retratação _____	Banco depositário CEF
--	------------------------------------	-----------------------------	---------------------------------

NACIONALIDADE	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade brasileira	Carteira modelo 19 n° _____	Cadastrado em 20.02.2002
Filho de Jose Rom	N° Registro Geral _____	sob n° 12875947534
e de Yraí Lole Costa Rom	Casado(a) c/ brasileira(o)? _____	dep. no Banco CEF
nascido em P. B. Branco - PR	Nome do cônjuge _____	endereço _____
a 03 de jan de 1982	Tem filhos brasileiros? _____	Códigos Banco _____
Estado civil solteira	Quantos? _____	Agência _____
Nome do cônjuge _____	Data da chegada ao Brasil: _____ de _____ de _____	AGÊNCIA DE NOTAS endereço: AV. S. RAMMURU, 327 RATO BRANCO - PR FONE: (45) 3225-1246
Grau de instrução FAIS-8	Naturalizado _____	12 JUN. 2020
Residência P. B. Branco - PR	Decreto n° _____	CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO DIEGO BATISTUS CPF: 055.129.259-50 ESCREVENTE JURAMENTADO
Cart. Nac. Habilitação n° _____		
Cert. Militar n° _____		

Beneficiários: **NOVA CTPS 4954341/006 PR; em 12/7/11**

DET-PR - 05.649 em 27.12.2004

P. B. 01 de novembro 2011

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMPREGADO

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO			(HORA-DIA-MÊS)	(HORA-DIA-MÊS)		
Em	01.11.11	R\$ 2323,68	por mês	Em	1.1.1	R\$ por
Em	01.10.12	R\$ 2441,35	por	Em	1.1.1	R\$ por
Em	01.10.13	R\$ 2605,20	por	Em	1.1.1	R\$ por
Em	01.05.14	R\$ 2735,46	por mês	Em	1.1.1	R\$ por
Em	01.05.15	R\$ 2863,60	por mês	Em	1.1.1	R\$ por
Em	01.11.16	R\$ 3141,42	por mês	Em	1.1.1	R\$ por
Em	01.01.17	R\$ 3500,00	por mês	Em	1.1.1	R\$ por
Em	01.05.17	R\$ 3639,65	por mês	Em	1.1.1	R\$ por
Em	01.05.18	R\$ 3712,44	por mês	Em	1.1.1	R\$ por
Em	01.05.19	R\$ 3804,56	por mês	Em	1.1.1	R\$ por

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO
01.11.11	Político		
01.11.16	Escritor de - 1915		

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
DATA	SINDICATO
2011	Sindicato - 1915
2012	"
2013	"
2014	"
2015	"
2016	"
2017	"

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

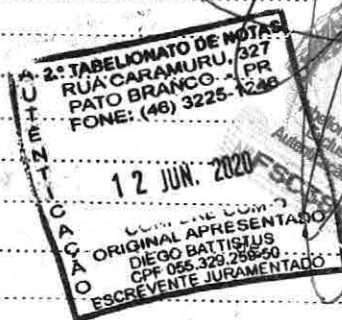
FÉRIAS CONCEDIDAS			
03.13	a	18.03.13	15 dias
10.13	a	15.10.13	15 dias
03.14	a	19.03.14	15 dias
10.14	a	22.10.14	15 dias
01.15	a	20.04.15	15 dias
10.15	a	22.10.15	15 dias
10.16	a	21.06.16	15 dias
10.17	a	31.10.17	15 dias
10.18	a	30.10.18	15 dias
10.19	a	30.10.19	15 dias

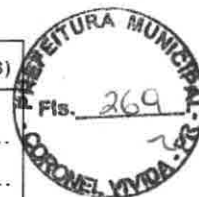
Observações: 30 dias de férias de contínuo

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da Demissão: de

Assinatura:





ALTERAÇÃO DE SALÁRIO

(HORA-DIA-MÊS)

(HORA-DIA-MÊS)

Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por

DATA

ALTERAÇÃO DE CARGO

DATA

ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

GUIA Nº

DATA

SINDICATO

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Em Alta em

Em Alta em

Em Alta em

Em Alta em

Em Alta em

FÉRIAS CONCEDIDAS

de a	referente ao período de	01.11.18 a 31.10.19
de a	" " " "	01.11.19 a
de a	" " " "	 a
de a	" " " "	 a
de a	" " " "	 a
de a	" " " "	 a
de a	" " " "	 a
de a	" " " "	 a
de a	" " " "	 a
de a	" " " "	 a

Observações:





FACULDADE DE PATO BRANCO



Lei 13.726 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

Tabionato de Imagem
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPH31895



O Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e
sendo em vista a conclusão do Curso de Comunicação Social,
em 30 de julho de 2004, confere o título de
Bacharel em Comunicação Social a

Marcilei Cristina Rossi,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 03 de janeiro de 1982, portadora da
Carteira de Identidade n.º 7.281.486-0, expedida pelo Instituto de Identificação do
Estado do Paraná

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Pato Branco-PR, 28 de outubro de 2004

Assinatura:

Antonia Sangaletti Moretti
Secretária Geral

Marcilei Cristina Rossi
Diplomado

[Assinatura]
Isa Gonzaga Capoverde
Coordenador do Curso

[Assinatura]
Eliseu Miguel Bertelli
Diretor Geral



FACULDADE DE PATO BRANCO

CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Reconhecido Pela Portaria Ministerial n.º 3.489/04
de 26-10-2004 e publicada no D.O.U.,
n.º 207 de 27-10-2004.

FACULDADE DE PATO BRANCO - PR

FADEP

APOSTILA

O presente Diploma confere ao diplomado o título de
Bacharel em COMUNICAÇÃO SOCIAL,
com habilitação em:
JORNALISMO

Pato Branco, 28 de outubro de 2004.

O. S. Freitas
Secretária

Edson de Oliveira
Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Pró-Reitoria de Graduação
DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n° 71, de
21/10/77, Portaria da SESU, n° 30, de 23/05/79, e nos
termos da Portaria Ministerial n° 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob n° 149005, no
livro DIV-316, Fls 354, Proc. 21285/05-96

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Curitiba, 9 de maio de 2005

Erivaldo Ferreira Taveira

Erivaldo Ferreira Taveira
Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do
Decreto n° 83.937/79 e nos termos da Portaria n° 679,
de 30/11/99 do Reitor da UFPR.





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDITORA JURITI LTDA		Protocolo: PRC2002387563	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41201891798	CNPJ 80.192.081/0001-08	Data de Ato Constitutivo 06/07/1987	Início de Atividade 15/07/1987
Endereço Completo Rua CARAMURU, Nº 1267, SALA, CENTRO - Pato Branco/PR - CEP 85501-060			
Objeto Social EDITORIA - EDICAO DE JORNAIS, LIVROS TECNICOS E LITERARIOS, EDICAO DE PERIODICOS (REVISTAS, FIGURINOS, ALMANAQUES, EMBALAGENS E CARTONAGEM), GRAFICA - INDUSTRIA DE ARTES GRAFICAS			
Capital Social R\$ 362.222,00 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e dois reais) Capital Integralizado R\$ 362.222,00 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e vinte e dois reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome ANDRE GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA	CPF/CNPJ 766.705.469-04	Participação no capital R\$ 199.222,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA	CPF/CNPJ 435.526.769-53	Participação no capital R\$ 163.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome ANDRE GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA	CPF 766.705.469-04	Término do mandato	
Nome DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA	CPF 435.526.769-53	Término do mandato	
Último Arquivamento Data 14/07/2015		Número 20153984058	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
Situação ATIVA		Status xxxxx	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901193953 Endereço Completo RUA CARAMURU, Nº 1305, CENTRO, Pato Branco, PR, CEP: 85501060			
CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2020, às 11:34:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TC1VTKFA.



PRC2002387563

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90406255-31	Inscrição CNPJ 80.192.081/0001-08	Início das Atividades 06/2007
--	--	--

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **EDITORA JURITI LTDA**
 Título do Estabelecimento **DIARIO DO SUDOESTE**
 Endereço do Estabelecimento **RUA CARAMURU, 1267 - CENTRO - CEP 85501-060**
FONE: (46) 3220-2066 - FAX: (46) 3220-2065
 Município de Instalação **PATO BRANCO - PR, DESDE 06/2007**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **5822-1/01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	435.526.769-53	DELISE MARIA GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	766.705.469-04	ANDRE GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/07/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90406255-31

Emitido Eletronicamente via Internet
08/06/2020 13:49:16

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



DIÁRIO
diario.com.br

DIÁRIO DO SUDOESTE

WILLA

2066
muru, 1.267 - Pato Branco-PR
6

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 47/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, NECESSÁRIO PARA ATENDER AS PUBLICAÇÕES DE AOS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATO E DEMAIS ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

CNPJ: 80.192.081/0001-08

Pato Branco – Paraná – CEP 85.501-356

Telefone: 46 – 3220/2066

E-mail: diario@diariodosudoeste.com.br

Data da Abertura: 16 de junho de 2020.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 61/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, NECESSÁRIO PARA ATENDER AS PUBLICAÇÕES DE AOS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATO E DEMAIS ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Aos 16 de junho de 2020, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 18/2020, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 63/2020, Licitação nº 47/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREENCIADO
EDITORA JURITI LTDA	80.192.081/0001-08	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EDITORA JURITI LTDA	104.160,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	104.160,00
--------------------------	------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
EDITORA JURITI LTDA	80.192.081/0001-08	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio.

(Handwritten signatures and initials)

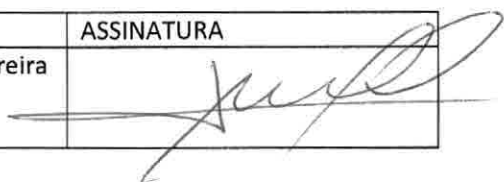


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

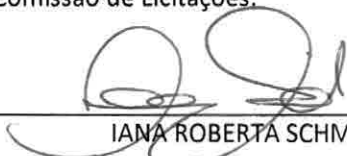


Coronel Vivida, 16 de junho de 2020.

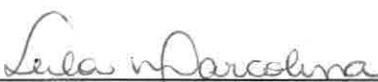
Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
EDITORA JURITI LTDA	André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira	

Comissão de Licitações:


IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


LEILA MARCOLINA
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 63/2020 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, NECESSÁRIO PARA ATENDER AS PUBLICAÇÕES DE AOS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATO E DEMAIS ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Expedição: 18/05/2020

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
EDITORA JURITI LTDA	ANDRE GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E DEMAIS ATOS PUBLICOS DO MUN	CMC	3,3400	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EDITORA JURITI LTDA		3,3000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E DEMAIS ATOS PUBLICOS DO MUN	CMC	3,3400	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EDITORA JURITI LTDA		3,1000	-7,19

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E DEMAIS ATOS PUBLICOS DO MUN	CMC	3,3400	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EDITORA JURITI LTDA		3,1000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E DEMAIS ATOS PUBLICOS DO MUN	CMC	3,3400	-

Sem lançamentos.

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E DEMAIS ATOS PUBLICOS DO MUN	CMC	3,3400	-

Sem negociação.

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
EDITORA JURITI LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E DEMAIS ATOS PUBLICOS DO MUN	CMC	3,3400	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EDITORA JURITI LTDA		3,1000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 63/2020 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, NECESSÁRIO PARA ATENDER AS PUBLICAÇÕES DE AOS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATO E DEMAIS ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA		
Expedição: 18/05/2020	Homologação:	Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: EDITORA JURITI LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	PUBLICACAO DOS ATOS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E DEMAIS ATOS PUBLICOS DO MUN	CMC	33.600,0000	3,1000	104.160,00
Total do Fornecedor						104.160,00

Total Geral	104.160,00
--------------------	------------



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 80.192.081/0001-08

Data da Emissão : 26/02/2020

Hora da Emissão : 14:43:05

Código de Controle da Certidão : B4A4.63DA.3277.4D96

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 26/02/2020, com validade até 22/11/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 80.192.081/0001-08

Razão social: EDITORA JURITI LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/03/2020	13/03/2020 a 10/07/2020	2020031302202644719959
23/02/2020	23/02/2020 a 21/06/2020	2020022301385353014600
04/02/2020	04/02/2020 a 04/03/2020	2020020402425496237766
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011602415300127300
28/12/2019	28/12/2019 a 26/01/2020	2019122802330489753301
09/12/2019	09/12/2019 a 07/01/2020	2019120901564846839872
20/11/2019	20/11/2019 a 19/12/2019	2019112002413940195245
01/11/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	2019110102222917548930
13/10/2019	13/10/2019 a 11/11/2019	2019101305085122879944
24/09/2019	24/09/2019 a 23/10/2019	2019092402013931042925
05/09/2019	05/09/2019 a 04/10/2019	2019090502210748749639
17/08/2019	17/08/2019 a 15/09/2019	2019081702365623333404
29/07/2019	29/07/2019 a 27/08/2019	2019072901060324007931
10/07/2019	10/07/2019 a 08/08/2019	2019071002161463902900
01/06/2019	21/06/2019 a 20/07/2019	2019062101041996709774
02/06/2019	02/06/2019 a 01/07/2019	2019060200530162609356
14/05/2019	14/05/2019 a 12/06/2019	2019051402324007531367
25/04/2019	25/04/2019 a 24/05/2019	2019042501563853907045
06/04/2019	06/04/2019 a 05/05/2019	2019040601565467339580
18/03/2019	18/03/2019 a 16/04/2019	2019031801260817838414
27/02/2019	27/02/2019 a 28/03/2019	2019022702410209722923
08/02/2019	08/02/2019 a 09/03/2019	2019020801551375372364
20/01/2019	20/01/2019 a 18/02/2019	2019012000595255210058
01/01/2019	01/01/2019 a 30/01/2019	2019010101575346171224
13/12/2018	13/12/2018 a 11/01/2019	2018121302370482969610
24/11/2018	24/11/2018 a 23/12/2018	2018112401462076625405
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110502082626062150
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101721114766743056
27/09/2018	27/09/2018 a 26/10/2018	2018092701460172847694
08/09/2018	08/09/2018 a 07/10/2018	2018090800472618572246
20/08/2018	20/08/2018 a 18/09/2018	2018082000451022690005

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
01/08/2018	01/08/2018 a 30/08/2018	2018080101211632255825
13/07/2018	13/07/2018 a 11/08/2018	2018071301473603094216
24/06/2018	24/06/2018 a 23/07/2018	2018062400562230383277
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 16/06/2020 10:20:10

Voltar



- [Governo do Estado do Paraná](#)
- [Ir para o conteúdo](#)
- [Ir para a navegação](#)
- [Mapa do site](#)
- [Acessibilidade](#)
- [Contraste](#)
- [A+](#)
- [A](#)
- [Transparência](#)

[Secretaria da
Fazenda](#)

Receita PR

Sefanet

Expresso

Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 021885059-31
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 80.192.081/0001-08
EDITORA JURITI LTDA
Emissão 08/05/2020 15:19:47
Data de Validade 05/09/2020

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

[Localização](#)





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: EDITORA JURITI LTDA. EPP

CNPJ/CPF...: 80.192.081/0001-08

ENDEREÇO...: 29 CARAMURU

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

- 1267 CENTRO DA CIDADE

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 22/05/2020.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0019270/2020

Código de autenticidade da certidão: 356158259356158

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA JURITI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.192.081/0001-08
Certidão nº: 11698163/2020
Expedição: 22/05/2020, às 10:00:45
Validade: 17/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA JURITI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.192.081/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO**.



1981

PREFECTURA MUNICIPAL

Fts. 286

CORONEL VIVERA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/05/2020, às 11:34:17 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TC1VTKFA**.



PRC2002387563



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário Geral

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR
16/06/2020 - 10 23 59**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90406255-31	Inscrição CNPJ 80.192.081/0001-08
Nome Empresarial	Editora Juriti Ltda	
Endereço	Rua Caramuru, 1267. Centro 85501-060 - Pato Branco - PR	
Telefone	(46)3220-2066	
E-mail	CLAUDETEGUSTMAN@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	5822-1/01 - Edicao Integrada a Impressao de Jornais Diarios	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	06/2007	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2007	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020

DATA: 18/05/20

ABERTURA: 16/06/20

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, NECESSÁRIO PARA ATENDER AS PUBLICAÇÕES DE AOS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATO E DEMAIS ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EDITORA JURITI LTDA	3,10	104.160,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
EDITORA JURITI LTDA	80.192.081/0001-08	104.160,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 104.160,00 (cento e quatro mil e cento e sessenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 16 de junho de 2020.


Iana R. Schmid
Pregoeira


Ademir A. Aziliero
Equipe de Apoio


Leila Marcolina
Equipe de Apoio



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020

DATA: 18/05/20

ABERTURA: 16/06/20

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, NECESSÁRIO PARA ATENDER AS PUBLICAÇÕES DE AOS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATO E DEMAIS ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 47/2020, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EDITORA JURITI LTDA	3,10	104.160,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
EDITORA JURITI LTDA	80.192.081/0001-08	104.160,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 104.160,00 (cento e quatro mil e cento e sessenta reais).

Coronel Vivida, 16 de junho de 2020.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020

O Município de Itaipava, D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 30 (trinta) de Junho de 2020, às 10h00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos de proteção individual, destinados ao uso dos funcionários públicos Municipais.

O prazo para envio das propostas é até as 10h00min (dez) horas do dia 30 (trinta) de Junho de 2020.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2020, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itaipava.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itaipava D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Junho de 2020.

Vladimir Lucid
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2020



DECRETO Nº 46/2020
DATA: 16/06/2020

SÚMULA: "Novas Medidas no Combate do COVID 19".

Tobias Ezequiel Taffarel Gheller, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido que pessoas acima de 65 (sessenta e cinco) anos devem priorizar a circulação apenas para atendimento de necessidades essenciais, urgentes e necessárias.

Art. 2º- Fica permitida a entrada de apenas uma pessoa da mesma família no interior dos estabelecimentos comerciais.

Art. 3º - Fica estabelecidos os seguintes horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e empresariais no âmbito do Município:

§ 1º - Empresas, Prestadores de Serviços e Comércio em geral, de segunda a sábado das 08:00horas às 17:30horas.

§ 2º - Supermercados, Mercadorias, Padarias, Farmácias e Pontos de Combustíveis poderão, querendo, permanecer abertos até as 19:00 horas.

Art. 4º - Fica estabelecido toque de recolher no âmbito do Município das 21:00horas às 04:00 horas.

Art. 5º Fica determinado a intensificação de campanhas de orientação e conscientização acerca de medidas preventivas e imprescindíveis ao combate da Pandemia

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 30 de Junho de 2020, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 16 de Junho de 2020.

Tobias Ezequiel Taffarel Gheller
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 74/2020/GP, Pregão Eletrônico nº 37/2020 - Processo nº 76/2020 PARTES: Município de Pato Branco Eugênio & Marques Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.600.153/0001-32. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, para os equipamentos utilizados no Setor de Radiologia da Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UP24H e Setor de Radiologia da Unidade Central de Saúde, sendo: 1 aparelho de raio-X marca PHILIPS modelo COMPACTO PLUS; 1 equipamento CR REGIUS SIGMA 2+DRY PRO 873, e 1 aparelho de raio-X marca SAAWE modelo ALTUS ST, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução total do objeto é de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 0801.1030143.2.114.303 - Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica - 3390.391700 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (54097 - 1744) (54098 - 1746) (54099 - 1746). PAGAMENTO: Pto de acordo com a execução, VIGÊNCIA: 12 meses. GESTOR E FISCAL: A administração indica como gestor do contrato a Secretária Municipal de Saúde, Márcia Fernandes de Carvalho, matrícula 11109-0/6 e como fiscal do contrato a Enfermeira Marta Lemes de Souza, Matrícula nº 10131-1/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Pato Branco, 02 de junho de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito, Edilaine Cavalcante de Moraes - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020 - PMM
REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020-PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CRUZ MATEIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 11.717.635/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de 08 (oito) casas habitacionais conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto, a pedido da Secretaria de Assistência social desta municipalidade.
VALOR: R\$171.221,82 (cento e setenta e um mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).
RECURSOS FINANCEIROS: 11.03.2.042.4.4.90.51.00.00.00(496)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2020
Mangueirinha, 05 de junho de 2020
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2460/2019

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Schneider e Chenet Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.014.566/0001 - 33.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) de Junho de 2020 para 30 (trinta) de Junho de 2020.

Data do Aditivo de Contrato: 10 (dez) de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2461/2019

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Belinski & Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001 - 47.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) de Junho de 2020 para 30 (trinta) de Junho de 2020.

Data do Aditivo de Contrato: 10 (dez) de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2464/2019

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Lodi Livraria e Papelaria Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.509.558/0001 - 10.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) de Junho de 2020 para 30 (trinta) de Junho de 2020.

Data do Aditivo de Contrato: 10 (dez) de Junho de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2262/2018

Contratante: Município de Itaipava D'Oeste - PR

Contratado: Gráfica Tussi Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.571.885/0001 - 53.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confeção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Presencial Nº 063/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 29 (vinte e nove) de Maio de 2020 para 29 (vinte e nove) de Junho de 2020.

Data do Aditivo de Contrato: 28 (vinte e oito) de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA

LONGHI DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 11.517.344/0001-99

CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2019

Aos 15 (quinze) dias do mês de Junho do ano de 2020, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco - Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: Longhi de Oliveira & Oliveira Ltda, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 693/2019, registrou-se que a empresa: Longhi de Oliveira & Oliveira Ltda, CNPJ 11.517.344/0001-99, está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: Longhi de Oliveira & Oliveira Ltda, CNPJ 11.517.344/0001-99, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos participantes da sessão. Graçiel Ariani Ávila; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá - Membros.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2330/2019, CANCELADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA D'OESTE E A EMPRESA TATIANA TATIANA - Centro de Apoio à Saúde - C.A.S., inscrita no CNPJ nº 08.831.603/0001 - 47, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2330/2019, CANCELADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA D'OESTE E A EMPRESA TATIANA TATIANA - Centro de Apoio à Saúde - C.A.S., inscrita no CNPJ nº 08.831.603/0001 - 47, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2330/2019, CANCELADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA D'OESTE E A EMPRESA JERSON IVAN PAREIRA - PITY SPORTS - ME, inscrita no CNPJ nº 25.371.647/0001 - 56, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSINATURA	DATA
314	LUCIANO CRISTINA PUTKAMER E OLIVEIRA	PROFESSORA LUCIANA CRISTINA	16/06/2020
315	TANIA KARRER BERTOLINI	ENFERMEIRA DE FAMÍLIA	16/06/2020
316	TANIA KARRER BERTOLINI	ENFERMEIRA DE FAMÍLIA	16/06/2020
317	TANIA KARRER BERTOLINI	ENFERMEIRA DE FAMÍLIA	16/06/2020
318	VALÉRIA ROSE DEBILVALDO DE OLIVEIRA	CANCELADA GRATIFICACAO	16/06/2020

A publicação no Diário Oficial do Município de Pato Branco, em 17 de junho de 2020, conforme o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

JULGAMENTO

Ado a análise e verificação dos documentos de habilitação e das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve julgar o Edital de Tomada de Preços Nº 005/2020.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R\$)
1º	01	TEDEIRA SANTO LTOA	R\$ 666.335,45

Por revelar preço e em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 005/2020, realizado em 15/05/2020, às 10h00min.

Itaipava D'Oeste - PR, 16 (dezesseis) de Junho de 2020.

Agilberto Luciano Perin
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

Rua: Espírito dos Santos, 541 - Telégrafo, (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, visa aos interessados que fará realizar no dia 30 de Junho de 2020 às 09h00min, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por item, para aquisição de equipamentos sendo: Tanquinho para lavar roupas; relógio pontal; armários e estantes de aço e concreto; telefones de mesa e central telefônica com instalação, para os departamentos do município de Honório Serpa, e, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e suas Anexos.

Do Protocolo e Sessão de Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 30 de Junho de 2020, das 08h00min horas até as 09h00min. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Espírito dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR.

Ado a integral a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail licitacoes@honorioserpa.pr.gov.br.

Honório Serpa, 16 de Junho de 2020.

Lucio Diego Guerra
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020

ABERTURA: 16/06/20 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, NECESSÁRIO PARA ATENDER AS PUBLICAÇÕES DE AÇS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAL, EXTRATOS DE CONTRATO E DEMAIS ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA, conforme discriminado no objeto de presente edital.

DATA: 16/06/20 ABERTURA: 16/06/20 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, NECESSÁRIO PARA ATENDER AS PUBLICAÇÕES DE AÇS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAL, EXTRATOS DE CONTRATO E DEMAIS ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA, conforme discriminado no objeto de presente edital.

A publicação no Diário Oficial do Município de Coronel Vidua, em 17 de junho de 2020, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 37/2020 -

PROCESSO Nº 76/2020. OBJETO: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, para os equipamentos utilizados no Setor de Radiologia da Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UP24H e Setor de Radiologia da Unidade Central de Saúde, sendo: 1 aparelho de raio-X marca PHILIPS modelo COMPACTO PLUS; 1 equipamento CR REGIUS SIGMA 2+DRY PRO 873, e 1 aparelho de raio-X marca SAAWE modelo ALTUS ST, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco, e ADJUDICO o objeto para a empresa Eugênio & Marques Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.600.153/0001-32, com o valor total de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais). Pato Branco, 02 de junho de 2020. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020

Fundamentado no art. 14, IV da Lei de Licitação nº 6.663/19, BATEZGO e Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2020, visando a aquisição em caráter emergencial de testes rápidos para diagnóstico do covid-19 (SANA Covid-19 e IgM), para uso dos municípios consorciados, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19, conforme segue:

Valor Global: 130.000,00
Data: 04/06/2020. 10.302.0002.2002.3.90.30.00 - Fins 076

16/06/2020

Altair José Gasparotto
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) presente(s) Ata(s) de Julgamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo legislativo em vigor, especialmente pela Lei 8.989/93 e alterações posteriores, e visto do parecer conclusivo صادر pela Comissão de Licitação, resolve:

1º - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:

Ata Nº: 01/2020
Nº de Licitação: 20/2020 - DL
Modalidade: Dispensa de Licitação
Data de Homologação: 16/06/2020

Objeto de Licitação: Aquisição em caráter emergencial de Testes rápidos para diagnóstico do covid-19 (SANA Covid-19 e IgM), para uso dos municípios consorciados, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19, conforme segue.

2º - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:

Ata Nº: 01/2020
Nº de Licitação: 20/2020 - DL
Modalidade: Dispensa de Licitação
Data de Homologação: 16/06/2020

Objeto de Licitação: Aquisição em caráter emergencial de Testes rápidos para diagnóstico do covid-19 (SANA Covid-19 e IgM), para uso dos municípios consorciados, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19, conforme segue.

3º - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:

Ata Nº: 01/2020
Nº de Licitação: 20/2020 - DL
Modalidade: Dispensa de Licitação
Data de Homologação: 16/06/2020

Objeto de Licitação: Aquisição em caráter emergencial de Testes rápidos para diagnóstico do covid-19 (SANA Covid-19 e IgM), para uso dos municípios consorciados, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19, conforme segue.

4º - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:

Ata Nº: 01/2020
Nº de Licitação: 20/2020 - DL
Modalidade: Dispensa de Licitação
Data de Homologação: 16/06/2020

Objeto de Licitação: Aquisição em caráter emergencial de Testes rápidos para diagnóstico do covid-19 (SANA Covid-19 e IgM), para uso dos municípios consorciados, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19, conforme segue.

5º - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:

Ata Nº: 01/2020
Nº de Licitação: 20/2020 - DL
Modalidade: Dispensa de Licitação
Data de Homologação: 16/06/2020

Objeto de Licitação: Aquisição em caráter emergencial de Testes rápidos para diagnóstico do covid-19 (SANA Covid-19 e IgM), para uso dos municípios consorciados, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19, conforme segue.

6º - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:

Ata Nº: 01/2020
Nº de Licitação: 20/2020 - DL
Modalidade: Dispensa de Licitação
Data de Homologação: 16/06/2020

Objeto de Licitação: Aquisição em caráter emergencial de Testes rápidos para diagnóstico do covid-19 (SANA Covid-19 e IgM), para uso dos municípios consorciados, tendo em vista a pandemia gerada pelo COVID-19, conforme segue.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quarta-Feira, 17 de Junho de 2020

Ano III – Edição Nº 048

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.06.16 17:44:37
-03'00'

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6855, de 15 de junho de 2020.

Súmula: Altera o Decreto Municipal nº 6.771/2020 – Membros do Comitê Gestor da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais; DECRETA:

Art. 1º. Altera membro do quadro do artigo 1º do Decreto Municipal nº 6.771/2020, "Diretora Departamento Municipal de Saúde – Simone Fernandes", que passa a vigorar com seguinte redação:

Entidade/Órgão	Representante
Secretaria Municipal de Saúde	Andréia Aparecida de Silva

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2020. - Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se,
Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana - Secretário Municipal de Administração

Cod3334R5

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020

DATA: 27/05/20 ABERTURA: 10/06/20 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHO DE AR ACONDICIONADO PARA SUPRIR O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	37.000,00	37.000,00
02	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA ME	4.300,00	4.300,00
03	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA ME	3.050,00	3.050,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DEXCEL INFORMÁTICA LTDA ME	13.066.932/0001-89	7.350,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	37.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, Coronel Vivida, 10 de junho de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2020

DATA: 27/05/20 ABERTURA: 10/06/20 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E APARELHO DE AR ACONDICIONADO PARA SUPRIR O CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 52/2020, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	37.000,00	37.000,00
02	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA ME	4.300,00	4.300,00
03	DEXCEL INFORMÁTICA LTDA ME	3.050,00	3.050,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DEXCEL INFORMÁTICA LTDA ME	13.066.932/0001-89	7.350,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-76	37.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

Coronel Vivida, 10 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod3334R5

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 07/2020, tipo menor preço global por lote. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO POLIDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2020, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Valor total máximo R\$ 245.899,71. Prazo de execução: 150 dias corridos, da ordem. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 16 de junho de 2020. Ademir Antonio Azilero - Presidente da CPL.

Cod3334R5

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020

DATA: 18/05/20 ABERTURA: 16/06/20 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, NECESSÁRIO PARA ATENDER AS PUBLICAÇÕES DE AOS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATO E DEMAIS ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EDITORA JURITI LTDA	3,10	104.160,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
EDITORA JURITI LTDA	80.192.081/0001-08	104.160,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 104.160,00 (cento e quatro mil e cento e sessenta reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, Coronel Vivida, 16 de junho de 2020. Iana R. Schmid, Pregoeira; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2020

DATA: 18/05/20 ABERTURA: 16/06/20 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, NECESSÁRIO PARA ATENDER AS PUBLICAÇÕES DE AOS OFICIAIS, AVISOS DE EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATO E DEMAIS ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 47/2020, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EDITORA JURITI LTDA	3,10	104.160,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
EDITORA JURITI LTDA	80.192.081/0001-08	104.160,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 104.160,00 (cento e quatro mil e cento e sessenta reais).

Coronel Vivida, 16 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod3334R5

CONTRATOS

CONTRATO nº 69/2020 – Pregão Presencial nº 46/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 23.700.938/0001-10. Objeto: contratação de empresa com o fornecimento de material e mão de obra para a reforma da cobertura do Terminal Rodoviário Luiz Ferri. Valor total R\$ 18.549,97. Prazo de execução: 30 dias corridos. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 15 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod3334R5

CONTRATO nº 70/2020 – Pregão Presencial nº 50/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LIBARDINO VILSON PRUENCIO, CNPJ nº 11.552.807/0001-53. Objeto: contratação de empresa para limpeza de rios com galerias visíveis e subterrâneos do município de Coronel Vivida. Valor total R\$ 11.450,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 15 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod3334R5